DECRETO Nº 1.181

De 18 de março de 2005

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com autorização dada pela Lei nº 1.199, de 16 de março de 2.005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

070100	Setor de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Centro Médico Municipal e Unidade Básica de Saúde do Jardim Bela Vista		
	362- 10.301.0054.1002.0000	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	
	4.4.90.52.01	Equipamentos e materiais permanentes.....	75.000,00
		TOTAL.....	75.000,00

Art. 2º O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 18 de março de 2005

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo